

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 32/2017

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS EUROPEUS E NO TRABALHO EM REDE"

AJUSTE DIRETO N.º 14-S/2017

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **Euroyouth Portugal, Unipessoal Lda, com o n.º de contribuinte 507 669 452**

Sede: Av. Miguel Bombarda, 1, 1.º eq., 1000-207 Lisboa;

E-mail: info@euroyouth.org; Telefone: 218 870 030;

Representada por: **Celina Marques dos Santos**, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] residente em [REDACTED], na qualidade de representante legal da sociedade por quotas, nos termos da procuração datada de 23 de julho de 2014.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 10/02/2017 e válida até 10/02/2018.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal **a aquisição de serviços de consultoria em gestão de projetos europeus e no trabalho em rede** (classificação CPV, com o objeto principal: 72224000-1), no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 14-S/2017, de acordo com o caderno de encargos anexo ao presente contrato e que deste faz parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias, após a receção das respetivas faturas, nos termos do **n.º 1 do artigo 14.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do contrato no prazo máximo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

SA
9

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/ Ação: 02-002-2017/1-2; Código económico: 0102/020214;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 18588;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 18 de setembro de 2017;

A minuta do contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 20 de setembro de 2017;

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 10/02/2017 e válida até 10/02/2018;
- b. Procuração autenticada com poderes de representação legal datada de 23/07/2014;
- c. Fotocópia da declaração emitida em 27/09/2017, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- d. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, emitida em 27/09/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;

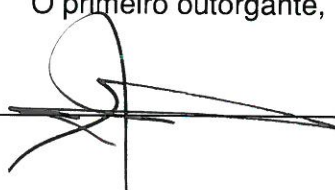
- e. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 27/09/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- f. Fotocópia do certificado criminal da empresa e da gerência;
- g. Fotocópia das informações n.º 9/2017 e 32/2017;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 01/09/2017, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 29 de setembro de 2017.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,



Avenida Miguel Bombarda, 1, 1º esq. - 1000-207 Lisboa-PT
NIF 507 669 452